

LEI Nº 2846/84
de 05 de julho de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 404 de 13/07/1984

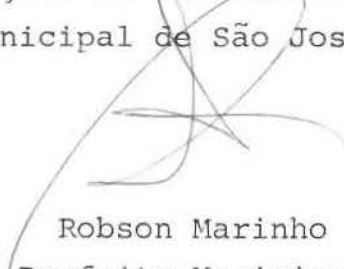
Declara de utilidade pública o Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - "PRÓ-VISÃO".

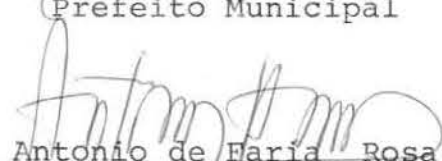
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - "PRÓ-VISÃO", entidade civil, sem finalidade lucrativa, com sede e foro em São José dos Campos.

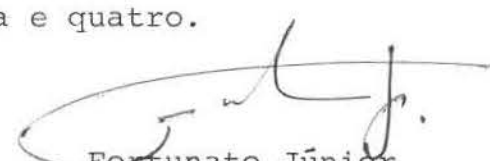
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de julho de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos